

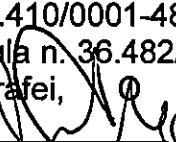
MATRÍCULA


36.580

FICHA

01

**IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO**, urbano, sem benfeitorias, sob n. 03, da quadra n. 35, do loteamento "CIDADE NOVA", localizado na Chácara São Vito, Bairro da Colônia, nesta cidade e comarca de Jundiaí, 2ª Circ. Imobiliária, com a área de 5.772,62 ms<sup>2</sup>, que assim se descreve: "mede 77,63 ms. em reta, de frente para a av. Perimetral; 16,08 ms. em curva, na confluência com a rua projetada "29"; 49,93 ms. em reta; 7,23 ms. em curva, de frente para a rua projetada n. 29; do lado esquerdo mede 57,85 ms., em duas retas, sendo uma de 30,35 ms. e outra de 27,50 ms., onde confrontam com a propriedade de Américo Samarone; nos fundos mede 91,50 ms. confrontando com o lote 02".#

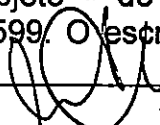
**PROPRIETÁRIAS:** 1) Abib Azem – Administração, Participações e Comércio Ltda., com sede na Capital, av. Brigadeiro Faria Lima, 1.570, 9º andar, cj. 94, CGC n. 61.397.899/0001-12; 2) Neide Administração e Empreendimentos S/C Ltda. com sede na Capital, rua Com. Abdo Schahin, 30, 1º andar, cj. 13, CGC n. 51.563.914/0001-00; 3) Eliana – Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., com sede na Capital, Al. Eugênio de Lima, 555, 6º andar, cj. 602, CGC 51.572.360/0001-07 e 4) A. Azem – Administração e Empreendimentos S/C Ltda., com sede na Capital, com endereço da 1ª nomeada, CGC sob n. 51.572.410/0001-48, todas devidamente representadas. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula n. 36.482/R.1, deste cartório. Eu, (a.a.) Flávio Luiz Bressan, esc. Aut., datilografei, O Oficial, (a.a.) Celio Mendes Ribeiro. Digitado por,  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

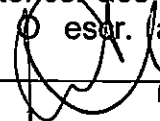
**R. 1 =** Nos termos da escritura de garantia hipotecária, datada de 28/JAN/83 (Lº 108, FLS. 166vº) e escritura de aditamento, substituição de garantia e retificação, datada de 07/JUN/1983, ambas do 3º Tabel. de Notas local, as proprietárias supra, deram o imóvel desta matrícula, no valor proporcional de Cr\$ 4.617.235,00 (juntamente com os imóveis das matrículas ns. 36.578 a 36.585), em primeira, única e especial hipoteca em favor de PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, CGC n. 45.780.103/0001-50, para garantia da execução de obras relativas aos equipamentos previstos no art. 3º do Dec. 6.644, de 25/JAN/83 e demais condições constantes da escritura, no valor de Cr\$ 43.274.400,00. Jd. 25 AGO 1983. Micr. 49346. O Oficial, (a.a.) Celio Mendes Ribeiro. Digitado por,  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente). #

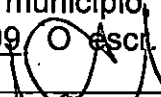
**Av. 2 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA:-** Nos termos da escritura de venda e compra, lavrada aos 24 de junho de 1991, Livro 219 - Fls. 53, pelo Tabelionato de Várzea Paulista, instruída com certidão expedida aos 1º de abril de 1991, pela Prefeitura - deste município, é a presente para constar que foi autorizado o

MATRÍCULA  
**36.580**

FICHA  
**01**  
VERSO

cartório a proceder o cancelamento da hipoteca objeto - do R. 1 desta matrícula.- Jundiaí, 28 de junho de 1991. Micr n. 109599. O escr. autorizado, (a.a.) (José Alfredo Fortarel Barboza). Digitado por,  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente). #

**R. 3 - VENDA E COMPRA:-** Nos termos da escritura citada (AV. 2) o imóvel desta matrícula foi adquirido por WALTER BARALDI, brasileiro, empresário, RG n. 5.480.941 e CIC nº 037.500.278 20, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6515/77, com ELENIR HENRIQUETA DENARDI BARALDI, brasileira, do lar, RG nº 13.602.658, CIC o mesmo, domiciliados à Rua Santos Dumont, 610, nesta cidade, por compra feita às proprietárias retro, pelo preço de Cr\$ 7.000.000,00, deixando de apresentar a CND-IAPAS, em virtude do imóvel não pertencer aos seus ativos fixos.- Jundiaí, 28 de junho de 1991. Micr. nº 109599. O escr. autorizado, (a.a.) (José Alfredo Fortarel Barboza). Digitado por,  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente). #

**Av. 4 - CADASTRO:-** Nos termos da escritura citada (Av. 2), é a presente para constar que, o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura deste município, sob n. 18.116.003.9.- Jundiaí, 28 de junho de 1991. Micr. nº 109599. O escr. autorizado, (a.a.) (José Alfredo Fortarel Barboza). Digitado por,  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente). #

PARA SIMPLES COMPROVADO

EM BRANCO

EM BRANCO

“continua na ficha 02”

matrícula

36.580

ficha

02

Jundiaí, 14 de abril de 1992

R.5 - COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA: - Nos termos do compromisso de venda e compra, firmado nesta cidade, aos 14 de fevereiro de 1992, os proprietários WALTER BARALDI e sua mulher ELENIR HENRIQUETA DENARDI BARALDI, já qualificados, com prometeram-se a vender o imóvel desta matrícula à JEM-ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., com sede nesta cidade e comércio de Campinas, SP, à Rua Sampainho, nº 73, inscrita no CGC nº 54.417.738/0001-88, devidamente representada, pelo preço de R\$ - \$50.000.000,00, pagáveis na forma constante do título. Fica fazendo parte integrante do registro para todos os efeitos as demais cláusulas contidas no referido contrato. - Jundiaí, 14 de abril de 1992. - Mocr. nº 1.14446. - O escr. autorizado, José Alfredo Fortarel Barboza (José Alfredo Fortarel Barboza). -

R.6 - INCORPORAÇÃO - Nos termos do requerimento, firmado em Jundiaí, aos 22 de maio de 1992, acompanhado dos documentos do art. 32 da L. n. 4.591/64, regulamentada pelo Decreto n. 55.815/65, a promissária-compradora, J.E.M. ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., promoveu a incorporação do empreendimento que se denominará "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS DO SUL", nos termos da aprovação urbanística municipal, datada de 18 de maio de 1992 (proc. n. 3.178-8/92), apresentado as seguintes características, a saber: 1) DO QUADRO DE ÁREAS: Bloco 1: total do terreno 338,90 m<sup>2</sup>; total do pavimento-tipo 4.434,78 m<sup>2</sup>; casa de máquinas 29,75 m<sup>2</sup>; reservatório d'água superior 21,40 m<sup>2</sup>; total do bloco 4.824,83 m<sup>2</sup>. Bloco 2: total do terreno 338,90 m<sup>2</sup>; total do pavimento-tipo 4.434,78 m<sup>2</sup>; casa de máquinas 29,75 m<sup>2</sup>; reservatório d'água superior 21,40 m<sup>2</sup> e total do bloco 4.824,83 m<sup>2</sup>; Bloco 3: total do terreno 355,90 m<sup>2</sup>; total do pavimento-tipo 4.434,78 m<sup>2</sup>; casa de máquinas 29,75 m<sup>2</sup>; reservatório d'água superior 21,40 m<sup>2</sup> e total do

(vide verso)

matrícula

36.580

ficha

02

verso

bloco 4.841,83 m<sup>2</sup>. CRECHE: não inclusa área do bloco sob n. 3 = 208,13 m<sup>2</sup>; total da creche com a área sob o bloco sob n. 3 = 281,28 m<sup>2</sup>; GUARITA: 18,67 m<sup>2</sup>. TOTAL DAS GARAGENS: 675,45 m<sup>2</sup>. CASA DE BOMBAS DAS PISCINAS: 5,99 m<sup>2</sup>. PISCINAS: piscina infantil 18,85 m<sup>2</sup> e piscina adultos 31,50 m<sup>2</sup>. ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 15.399,73 m<sup>2</sup>. 2). DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO: o empreendimento será denominado "Condomínio Residencial Ilhas do Sul", constituído de 3 (três) blocos designados: BLOCO I - EDIFÍCIO FLORIANÓPOLIS; BLOCO II - EDIFÍCIO ILHA BELA; BLOCO III - EDIFÍCIO GUARUJÁ, e será construído com frente para a av. Perimetral, s/n., esquina com a rua Projetada n. 29. O pavimento térreo do condomínio será dividido em 5 (cinco) níveis, a saber: NÍVEL 93,50: será constituído de: acesso ao condomínio contendo portão de acesso de veículos; guarita c/ banheiro; rampas de autos; escadas de acesso ao nível 96,10; cozinha; jardins; área livre de circulação e manobra; acessos e pavimento térreo do bloco I e bloco II; e 63 (sessenta e três) vagas para estacionamento de veículos de porte médio. NÍVEL 96,10: será constituído de: escadas de acesso aos níveis 93,50 e 98,70; rampas de acesso de veículos; área livre de circulação e manobra; e 37 (trinta e sete) vagas para estacionamento de veículos de porte médio. NÍVEL 98,70: será constituído de: escadas de acesso aos níveis 96,10 e 101,20; rampas de acesso de veículos; área livre de circulação e manobra; e 35 (trinta e cinco) vagas para estacionamento de veículos de porte médio. NÍVEL 101,20: será constituído de: escada de acesso ao nível 98,70 e 102,05; rampa de acesso de veículos; área de lazer coberta; acesso e pavimento térreo do bloco III; área livre de circulação e manobra; e 34 (trinta e quatro) vagas para estacionamento de veículos de

(CONTINUA NA FICHA 03)

matrícula

36.580

ficha

03

Jundiaí, 22 de junho de 19 92

porte médio. NÍVEL 102,05: será constituído de: escadas de acesso; piscina para adulto; piscina para crianças; casa de bombas das piscinas; solarium; e creche contendo: rampa de acesso; vestíbulo; sala de recreação; depósito; banheiro feminino; banheiro masculino; circulação; sala de amamentar ; 2 (dois) dormitórios; sala de troca e banho de bebes; refeitório e recreação; cozinha; 2 (dois) banheiros; lavanderia ; "play ground"; e quintal. BLOCO I - EDIFÍCIO FLORIANÓPOLIS - localizado no nível 93,50. O pavimento térreo conterá: hall social; recepção com balcão; 2 (dois) poços para um elevador cada; circulação; caixa de escada; depósito de lixo; depósito; vestiário/funcionários; quadro de medidores; cabine de transformadores; reservatório d'água subterrâneo; e as vagas cobertas do nível 93,50, sob ns. 1B a 4B; 8B a 13B. O pavimento-tipo conterá 14 (catorze) andares-tipo e cada um possuirá: hall de circulação; 2 (dois) poços para um elevador cada; caixa de escada; e 4 (quatro) apartamentos-tipo, obedecendo a seguinte numeração:.....

1º andar - apartamentos ns.	11,	12,	13 e	14
2º andar - apartamentos ns.	21,	22,	23 e	24
3º andar - apartamentos ns.	31,	32,	33 e	34
4º andar - apartamentos ns.	41,	42,	43 e	44
5º andar - apartamentos ns.	51,	52,	53 e	54
6º andar - apartamentos ns.	61,	62,	63 e	64
7º andar - apartamentos ns.	71,	72,	73 e	74
8º andar - apartamentos ns.	81,	82,	83 e	84
9º andar - apartamentos ns.	91,	92,	93 e	94
10º andar - apartamentos ns.	101,	102,	103 e	104
11º andar - apartamentos ns.	111,	112,	113 e	114
12º andar - apartamentos ns.	121,	122,	123 e	124

(VIDE VERSO)

matrícula

36.580

ficha

03

verso

13º andar - apartamentos ns. 131, 132, 133 e 134

14º andar - apartamentos ns. 141, 142, 143 e 144

A cobertura conterá: caixa de escada; casa de máquinas; mesa dos elevadores; escadas tipo marinho; calhas; laje impermeabilizada; barrilete; caixa d'água elevadas. BLOCO II - EDIFÍCIO ILHA BELA - localizado no nível 93,50. O pavimento térreo conterá: hall social; recepção com balcão; 2 (dois) poços para um elevador cada; circulação; caixa correspondência; caixa de escada; depósito de material de limpeza; depósito de lixo; vestiário/funcionários; quadra de medidores; reservatório d'água subterrâneo; e as vagas cobertas do nível 93,50, sob ns. 1C a 12C. O pavimento-tipo conterá: 14 (catorze) andares-tipo e cada um possuirá: hall de circulação; 2 (dois) poços para um elevador cada; caixa de escada; e 4 (quatro) apartamentos-tipo, obedecendo a mesma numeração do bloco I (Edifício Florianópolis). A cobertura conterá: caixa de escada; casa de máquinas; mesa dos elevadores; escadas tipo marinho; calhas; laje impermeabilizada; barrilete; caixas d'água elevadas. BLOCO III - EDIFÍCIO GUARUJÁ - localizado no nível 101,20. O pavimento térreo conterá: hall social; recepção com balcão; 2 (dois) poços para um elevador cada; circulação; caixa de escada; depósito; depósito de lixo, vestiário/funcionário; quadro de medidores; reservatório d'água subterrâneo; e as vagas cobertas do nível 101,20, sob ns. 1H a 4H; 8H e 9H. O pavimento-tipo conterá: 14 (catorze) andares-tipo e cada um possuirá: hall de circulação; 2 (dois) poços para um elevador cada; caixa de escada; e 4 (quatro) apartamentos-tipo, obedecendo a mesma numeração dos blocos I e II, respectivamente, Edifícios Florianópolis e Ilha Bela. A cobertura conterá: caixa de escada; casa de máquinas; mesa dos

(CONTINUA NA FICHA 04)

matrícula

36.580

ficha

04

Jundiaí, 22 de junho de 1992



elevadores; escadas tipo marinheiro; calhas; laje impermeabilizada; barrilete; caixas d'água elevadas. Todos os apartamentos localizados do 1º ao 14º andar-tipo da cada edifício, serão idênticos e cada um possuirá as seguintes peças: hall de entrada; sala de estar com sacada; sala de jantar; circulação; 3 (três) dormitórios, sendo 1 (uma) suíte com banheiro privativo; banheiro social; cozinha; área de serviço e as seguintes áreas: útil 70,5300 m<sup>2</sup>; comum 21,1351 m<sup>2</sup>; total 91,6651 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a uma fração ideal no terreno de 34,3608 m<sup>2</sup> ou 0,5952%. 3) DAS DIFERENTES PARTES DO CONDOMÍNIO: o empreendimento imobiliário, quando instituído ao regime de condomínio a que se destine, será constituído de partes distintas, ou seja, uma parte consubstanciada de coisas e área de uso e propriedade comum dos condôminos, tidas e havidas como inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissoluvelmente ligadas às unidades autônomas e a outra parte consubstanciada de coisas de uso privativo, propriedade exclusiva dos condôminos. 4) DAS COISAS DE USO COMUM DO CONDOMÍNIO: são partes de uso comum do condomínio, as determinadas em lei, e muito especialmente o terreno, fundações, estrutura de concreto armado, paredes externas, paredes divisórias entre as unidades, o tete, ornamento da fachada, encanamentos, fios troncos, entradas e saídas de todos os respectivos ramais que servem das dependências comuns, condutores de águas pluviais, e ainda: o pavimento térreo do condomínio, o qual será dividido em 5 (cinco) níveis, devidamente descritos e identificados no item n. 2 (da descrição do empreendimento), retro; o pavimento térreo; o pavimento-tipo e a cobertura, devidamente descritos e identificados no item n. 2, supracitado, dos blocos I, II e III. Estas coisas de uso comum do

(VIDE VERSO)

matrícula

36.580

ficha

04

verso

condomínio também se encontram mencionadas e descritas na cláusula primeira da "minuta" da Convenção de Condomínio. 5) DAS PARTES DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA: as partes de propriedade exclusiva, serão as unidades autônomas de cada edifício, isto é, cada edifício possuirá 14 (catorze) andares-tipo, e em cada andar-tipo, de cada edifício, conterà 4 (quatro) apartamentos, num total de 56 (cinqüenta e seis) apartamentos cada edifício, totalizando assim, 168 (cento e sessenta e oito) unidades autônomas, as quais obedecerão a numeração constante do já citado item n. 2, retro, bem como se encontram mencionadas e descritas na cláusula quarta da citada "minuta" de Convenção de Condomínio, os quais serão de uso estritamente residencial. 6) DA SUB-ROGAÇÃO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS: a reserva de cotas-partes das unidades a serem entregues em pagamento do terreno, no qual será erigido referido condomínio, a saber: 1.964,8624 m<sup>2</sup>, equivalente a 13,6905% de área construída, ou seja, 13,5508 m<sup>2</sup>, equivalente a 10,0944% à cada uma das demais unidades. A reserva da cota-parte corresponderá a 23 (vinte e três) unidades de apartamentos, que serão distribuídas da seguinte forma: aos proprietários-compromissários vendedores do terreno, WALTER BARALDI e s/m ELE NIR HENRIQUETA DENARDI BARALDI, 20 (vinte) apartamentos, a saber: BLOCO I - EDIFÍCIO FLORIANÓPOLIS: apartamentos sob ns. 21 e 22, localizados no 2º andar; apartamentos ns. 61, localizado no 6º andar; apartamento n. 81, localizado no 8º andar; apartamento n. 102, localizado no 10º andar; apartamento n. 112, localizado no 11º andar; apartamento n. 121, localizado no 12º andar. BLOCO II - EDIFÍCIO ILHA BELA: apartamento n. 12, localizado no 1º andar; apartamento n. 63, localizado no 6º andar; apartamentos n. 83, localizado no 8º andar;

(CONTINUA NA FICHA 05)

matrícula

36.580

ficha

05

Jundiaí, 22 de junho de 19 92



apartamento n. 91, localizado no 9º andar; apartamentos sob ns. 101 e 104, localizados no 10º andar; apartamento n. 131, localizado no 13º andar. BLOCO III - EDIFÍCIO GUARUJÁ: apartamento n. 31, localizado no 3º andar; apartamento n. 64, localizado no 6º andar; apartamento n. 84, localizado no 8º andar; apartamento n. 91, localizado no 9º andar; apartamentos ns. 141 e 142, localizados no 14º andar. À incorporadora/compromissária-compradora do terreno, 3 (três) apartamentos, a saber: BLOCO I - EDIFÍCIO FLORIANÓPOLIS: apartamento n. 93, localizado no 9º andar; BLOCO III - EDIFÍCIO GUARUJÁ: apartamentos ns. 101 e 102, localizados no 10º andar. Sendo assim, totaliza o correspondente a uma cota-parte de 790,30 m<sup>2</sup> ou 13,6905% no todo do terreno. 7) DA CARÊNCIA: a incorporadora declara que não haverá prazo de carência. 8) DA GARAGEM: as 169 (cento e sessenta e nove) vagas para estacionamento de veículos de porte médio, serão de uso comum do condomínio e serão assim distribuídas: nível 93,50: 63 (sessenta e três) vagas, assim distribuídas: 41 (quarenta e uma) vagas cobertas sob ns. 1B a 4B; 8B a 13B; 1C a 12C; 1D a 19D e 22. (vinte e duas) vagas descobertas sob ns. 1A a 17A; 5B; 6B; 7B ; 13C e 14C. Nível 96,10: 37 (trinta e sete) vagas, assim distribuídas: 18 (dezoito) vagas descobertas sob ns. 1E a 18E ; e 19 (dezenove) vagas cobertas sob ns. 19E a 37E. Nível 98,70: 35 (trinta e cinco) vagas, assim distribuídas: 22 (vinte e duas) vagas descobertas sob ns. 1F a 22F e 13 (treze) vagas cobertas sob ns. 23F a 35F. Nível 101,20: 34 (trinta e quatro) vagas, assim distribuídas: 28 (vinte e oito) vagas descobertas sob ns. 1G a 25G; 5H a 7H e 6 (seis) vagas cobertas sob ns. 1H a 4H; 8H e 9H. 9) DO PADRÃO DE CONSTRUÇÃO: o padrão de construção adotado será o "normal", nos termos da

(VIDE VERSO)

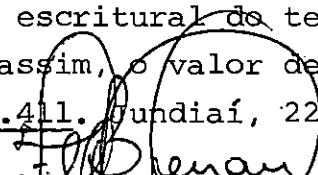
matrícula

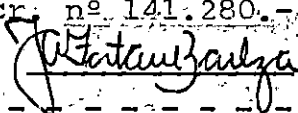
ficha

36.580

05

verso

NB-140. 10) DO REGIME DE CONSTRUÇÃO: o referido condomínio será construído pelo regime de administração, também chamado "a preço de custo"; nos termos dos arts. 58 e seguintes da L. n. 4.591/64. 11) DOS VALORES PARA EFEITO DE REGISTRO: o custo global da construção será de Cr\$ 9.891.736,147,44 e o valor escritural do terreno é de Cr\$ 50.000.000,00, totalizando assim, o valor de Cr\$ 9.941.736.147,44. Microfilme sob n. 115.411. Jundiaí, 22 de junho de 1992. O Oficial-maior  (Flávio Luiz Bressan).

Av.7 - INDISPONIBILIDADE:- Nos termos do Mandado de Registro de Indisponibilidade de Bem Imóvel, expedido aos 06 de maio/ de 1996, pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Jundiaí-SP, proc. nº 642/96-0, com o cumpra-se datado de 07 de março de 1996 do Juiz de Direito Corregedor dos Registros Imobiliários da Comarca de -- Jundiaí-SP, entre as partes: Ministério Público do Trabalho/ Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, requerentes e J.E.M. Engenharia e Comercio Ltda., J.E.M. Incorporação e/ Construção Ltda., José Abílio Minussi, Otacilia Barbosa -- Abreu Minussi, Benedito Souza Dias e Laerte Magrini, requeridos, é a presente para constar a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, como determinado na Liminar concedida na -- Ação Civil Pública de Natureza Cautelar.- Micr. nº 141.280.- Jundiaí, 21 de maio de 1996.- O escr. substº,  (José Alfredo Fortarel Barboza). - - - - -

Av.8 - LIBERAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE:- Nos termos do Mandado de Liberação, expedido aos 21 de janeiro de 1997, pela -- Juíza do Trabalho da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Jundiaí-SP, referente ao processo nº 00.053/97-0, foi deter- continua fls. 06

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

matrícula

36.580

ficha

06

Jundiaí, de 23 JAN. 1997 de 19

minado e é a presente para constar a Liberação da Indisponibilidade do imóvel desta matrícula, averbada sob nº 07.- Microfilme nº 144833.- Jundiaí, 23 JAN. 1997. O escr. substº, Fortau Barboza (José Alfredo Fortarel Barboza)

**R.09.-CESSÃO.-** Nos termos do Instrumento Particular firmado nesta cidade, aos 19 de agosto de 1995, os proprietários do imóvel matriculado e titular dos direitos de compromisso registrado sob nº05, nesta matrícula, WALTER BARALDI e s/m. ELENIR HENRIQUETA DENARDI BARALDI, já qualificados, cederam e transferiram os direitos exclusivamente em relação ao apartamento (unidade nº12, em construção, 1º andar, bloco II, Edifício Ilha Bela) pelo valor de R\$4.880,00, a OSMAR PINTO DO NASCIMENTO, brasileiro, administrador, RG. nº2.784.947-SP., cic. nº147.492.468-91, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com VANIR PAI NELLI SALLA NASCIMENTO, brasileira, advogada, RG. nº14.310.272-2-SP., cic. nº 046.262.638-52, residentes e domiciliados à avenida Samuel Martins, nº 2.109, jardim do Lago. Microfilme nº 146044. Jundiaí, 18 ABR 1997. Registrado por Jurab (Aurea Sereguin Erbeta) Escr. Substº.).

**R.10 - CESSÃO:-** Nos termos do contrato particular de cessão de direitos de Sub-rogação de unidades autônomas, firmado nesta cidade, aos 20 de outubro de 1992, os proprietários e titulares dos direitos de compromisso registrado sob numero 05, nesta matrícula, WALTER BARALDI e sua mulher ELENIR HENRIQUETA DENARDI BARALDI, já qualificados, cederam e transferiram os direitos exclusivamente com relação aos apartamentos 102 e 121 do Bloco I - Edifício Florianópolis; 63 e 101 do Bloco II - Edifício IlhaBela, e 84 e 141 do Bloco III - Edifício Guarujá, todos em construção, a ROBERTO ANTONIO PORTELLA, brasileiro, motorista, RG n. 3.901.975-SSP/SP e CIC n. 032.425.448-20, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6515/77, com MARIA DO CARMO GIARETTA PORTELLA, brasileira, do lar, RG n. 10.806.628-SSP/SP, CIC o mesmo, domiciliados nesta cidade, à Avenida Francisco Pereira de Castro, n. 560, pelo valor de CR\$72.000.000,00, correspondendo a CR\$12.000.000,00 cada unidade (V. R\$1.001,00).- Microfilme num. 149.909 - Jundiaí, 01/12/97.- Registrado por Fortau Barboza -

"continua no verso"

matrícula

36.580

ficha

06

verso

**R 11 - CESSÃO** - Nos termos da escritura de venda e compra e cessão lavrada aos 10 de setembro de 2002, livro n.534, fls: 08, pelo 7º Tabelionato de Notas de Campinas, SP., **JEM - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, já qualificada, cedeu e transferiu os direitos do compromisso objeto do registro n. 5 desta matrícula, relativo a fração ideal do terreno, equivalente a **34,3608 m2 ou 0,5952%**, correspondente a **unidade 33, em construção, do bloco II, Edifício Ilha Bela**, a **MARIZILDA MARCONDES FARIA**, brasileira, autônoma, R.G. n. 6.293.627.SSP.SP., CPF. n. 553.558.718-04, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6151/77 com **DAGOBERTO ALVES FARIA**, brasileiro, do comércio, R.G. n. 6.862.405.SSP.SP., CPF. n. 650.711.588-68, residente e domiciliada em São Paulo, na rua Guararema, n. 725, apto. 84, Saúde, pelo preço de R\$5.000,00, declarando a cedente deixar de apresentar a cnd do INSS e cqtf da Receita Federal em razão deste imóvel não integrar seu ativo permanente. Microfilme n. **190.215**. Jundiaí, 18 de novembro de 2002. Registrado por *Rosane Cap. & Pasti* (Rosane Aparecida Sereguin Pasti, escrevente).

**R 12 - VENDA E COMPRA** - Conforme escritura citada no registro n. 11, **WALTER BARALDI e s/m., ELENIR HENRIQUETA DENARDI BARALDI**, já qualificados, venderam a fração ideal do terreno equivalente a **34,3608 m2 ou 0,5952%**, correspondente a **unidade 33, em construção, do bloco II, Edifício Ilha Bela**, a **MARIZILDA MARCONDES FARIA e s/m., DAGOBERTO ALVES FARIA**, já qualificados, pelo preço de R\$5.000,00. Microfilme n. **190.215**. Jundiaí, 18 de novembro de 2002. Registrado por *Rosane Cap. & Pasti* (Rosane Aparecida Sereguin Pasti, escrevente).

**R 13 - CESSÃO** - Nos termos da escritura lavrada aos 10 de setembro de 2002, livro n. 534, fls. 12 pelo 7º Tabelionato de Notas de Campinas, SP., **JEM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.**, já qualificada, cedeu e transferiu todos os direitos do compromisso objeto do registro n. 5, relativo a fração ideal do terreno equivalente a **34,3608 m2 ou 0,5952%**, correspondente a **unidade 34, em construção, do bloco III do Edifício Guarujá**, a **FRANCIVAL BARBOSA DO VALE**, brasileiro, agente de turismo, R.G. n. 11.834.957-0.SSP.SP., CPF. n. 051.502.078/88, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77 com **ANA MARIA FELIX DO VALE**, brasileira, agente de turismo, R.G. n. 16.500.962-7.SSP.SP., CPF. n. 247.197.428-74, residente e domiciliado na Capital, SP., na rua Pedro Doll, n. 227, apto. 112, Santana, pelo preço de R\$5.000,00, declarando a cedente deixar de apresentar a cnd do INSS e cqtf da Receita Federal em razão deste imóvel não integrar seu ativo permanente. Microfilme n. **190.216**. Jundiaí, 18 de novembro de 2002. Registrado por *Rosane Cap. & Pasti* (Rosane Aparecida Sereguin Pasti, escrevente).

**R 14 - VENDA E COMPRA** - Conforme escritura citada no registro n. 13, os proprietários **WALTER BARALDI e s/m., ELENIR HENRIQUETA DENARDI**  
( continua na ficha n. 07 )



MATRÍCULA

36.580

FICHA

07

**BARALDI**, já qualificados, venderam **fração ideal do terreno** equivalente a **34,3608 m2 ou 0,5952%**, correspondente a **unidade 34**, em construção, do **bloco III do Edifício Guarujá**, a **FRANCIVAL BARBOSA DO VALE**, brasileiro, agente de turismo, R.G. n. 11.834.957-0.SSP.SP., CPF. n. 051.502.078/88, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77 com **ANA MARIA FELIX DO VALE**, brasileira, agente de turismo, R.G. n. 16.500.962-7.SSP.SP., CPF. n. 247.197.428-74, residente e domiciliado na Capital, SP., na rua Pedro Doll, n. 227, apto. 112, Santana, pelo preço de R\$5.000,00. Microfilme n. **190.216**. Jundiaí, 18 de novembro de 2002. Registrado por *Rosane Ap. Pasti* (Rosane Aparecida Sereguin Pasti, escrevente).

**R 15 - CESSÃO** - Nos termos da escritura lavrada aos 31 de outubro de 2002, livro n. 534, fls. 165 pelo 7º Tabelionato de Notas de Campinas, SP., **JEM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, já qualificada, cedeu e transferiu todos os direitos do compromisso objeto do registro n. 5, relativo a **fração ideal do terreno** equivalente a **34,3608 m2 ou 0,5952%**, correspondente a **unidade 44**, em construção, do **bloco II, Edifício Guarujá**, a **LUCIANA SOARES LEME**, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, R.G. n. 27.315.814-4.SSP.SP., CPF. n. 278.472.008-05, residente e domiciliada na rua Erva Maçã, n. 60, Jardim Mutinga, em São Paulo, Capital, pelo preço de R\$ 5.000,00, declarando a cedente deixar de apresentar a cnd do INSS e cgtf da Receita Federal em razão deste imóvel não integrar seu ativo permanente. Microfilme número **190.393** Jundiaí, 18 de novembro de 2002. Registrado por *Rosane Ap. Pasti* (Rosane Aparecida Sereguin Pasti, escrevente).

**R 16 - VENDA E COMPRA** - Conforme escritura citada no registro n. 15, **WALTER BARALDI e s/m.**, **ELENIR HENRIQUETA DENARDI BARALDI**, já qualificados, venderam **fração ideal do terreno** equivalente a **34,3608 m2 ou 0,5952%**, correspondente a **unidade 44**, em construção, do **bloco II, Edifício Guarujá**, a **LUCIANA SOARES LEME**, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, R.G. n. 27.315.814-4.SSP.SP., CPF. n. 278.472.008-05, residente e domiciliada na rua Erva Maçã, n. 60, Jardim Mutinga, em São Paulo, Capital, pelo preço de R\$ 5.000,00. Microfilme número **190.393** Jundiaí, 18 de novembro de 2002. Registrado por *Rosane Ap. Pasti* (Rosane Aparecida Sereguin Pasti, escrevente).

**R 17 - CESSÃO** - Nos termos da escritura de venda e compra e cessão lavrada aos 28 de novembro de 2002, livro n.534, fls. 249, pelo 7º Tabelionato de Notas de Campinas, SP., **JEM - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, já qualificada, cedeu e transferiu os direitos do compromisso objeto do registro n. 5 desta matrícula, relativo a **fração ideal do terreno**, equivalente a **34,3608 m2 ou 0,5952%**, correspondente a **unidade 93**, em construção, do **bloco II, Edifício Ilha Bela**, a **MARLENE PEREZ**, brasileira, divorciada, do lar, R.G. n. 2.604.200.SSP.SP., CPF. n. 222.860.128-44, residente e domiciliada em São Paulo, SP., na rua Tres Rios, n. 290, apto. 31, Bom  
( continua no verso )

MATRÍCULA

36.580

FICHA

07

VERSO

Retiro, pelo preço de R\$5.000,00, declarando a cedente deixar de apresentar a cnd do INSS e cqtff da Receita Federal em razão deste imóvel não integrar seu ativo permanente. Microfilme n. 191.324. Jundiaí, 08 de janeiro de 2003. Registrado por *Rosane Cap. S. Pasti* (Rosane Aparecida Sereguin Pasti, escrevente).

**R 18 - VENDA E COMPRA** - Conforme escritura citada no registro n. 17, **WALTER BARALDI e s/m., ELENIR HENRIQUETA DENARDI BARALDI**, já qualificados, venderam a fração ideal do terreno equivalente a **34,3608 m2 ou 0,5952%**, correspondente a **unidade 93, em construção, do bloco II, Edifício Ilha Bela, a MARLENE PEREZ**, já qualificada, pelo preço de R\$5.000,00. Microfilme n. 191.324. Jundiaí, 08 de janeiro de 2003. Registrado por *Rosane Cap. S. Pasti* (Rosane Aparecida Sereguin Pasti, escrevente).

**R 19 - VENDA E COMPRA:-** Nos termos da escritura de venda e compra, lavrada aos 18 de fevereiro de 2.003, Livro 2770 fls. 334, pelo 8º Cartório de Notas local, a **fração ideal do terreno equivalente a 34,3608m2 ou 0,5952%**, correspondente a unidade 34, em construção, objeto do R.14 desta matrícula, foi adquirida por **CARLOS ALBERTO DA COSTA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, RG n. 10.990.598-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 010.769.998-24, domiciliado em São Paulo, com escritório a Avenida Ipiranga, n. 952, 4º andar, centro, por compra feita aos proprietários **FRANCIVAL BARBOSA DO VALE e sua mulher ANA MARIA FELIX DO VALE**, já qualificados, pelo preço de R\$5.000,00. Microfilme 193.245.- Jundiaí, 20 de março de 2.003.- Registrado por *José Alfredo Fortarel Barboza* (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).-

**R 20 - CESSÃO** - Por escritura de venda e compra e cessão do 7º Tabelião de Notas de Campinas - SP, datada de 07 de fevereiro de 2003, livro 534, fls. 359, **JEM - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, já qualificada, cedeu e transferiu todos os seus direitos e obrigações do compromisso de venda e compra objeto do registro n. 5, desta, relativo a **fração ideal do terreno equivalente 34,3608 m2 ou 0,5952%**, correspondente a **unidade 143, em construção, do bloco II, do Edifício Ilha Bela, a ODAIR SOARES FILHO**, RG. 6.935.207-SSP/MG, CPF. 108.403.702-53, engenheiro civil, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, com **SELMA GOMES ALVARINO SOARES**, RG. 16.483.299-3-SSP/SP, CPF. 064.520.248-76, empresária, brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo - Capital, na rua Dr. Miranda de Azevedo, 640, ap. 73, Vila Pompéia. Declara a anuente cedente, que deixa de apresentar as **CND DO INSS e CQTF** da Receita Federal, por estar isenta, face à atividade comercial e de acordo com o Decreto n. 3.265, de 29.11.99, tendo declarado que o este imóvel está lançado em seu ativo circulante, não faz e nunca fez parte do ativo permanente da empresa. Microfilme 196.089. Jundiaí, 21 de julho de 2003. Registrado por *João Miguel Fakine* (João Miguel Fakine, escrevente.)-----


(continua na ficha 8)


MATRÍCULA


36.580


FICHA


08

**AV 21 - COMPLEMENTO VALOR** - Procede-se a presente para constar que a cessão sobre os direitos do compromisso consignada no registro 20, desta, foi realizada pelo valor de R\$ 5.000,00. Microfilme 196.089. Jundiaí, 21 de julho de 2003. Registrado por  (João Miguel Fakine, escrevente.)


**R 22 - VENDA E COMPRA** - Pela mesma escritura, WALTER BARALDI e s/m ELENIR HENRIQUETA DENARDI BARALDI, já qualificados, transmitiram definitivamente a fração ideal do terreno equivalente a 34,3608 m<sup>2</sup> ou 0,5952%, correspondente a unidade 143, em construção, do bloco II, do Edifício Ilha Bela, a ODAIR SOARES FILHO e s/m SELMA GOMES ALVARINO SOARES, já qualificados, pelo preço de R\$ 5.000,00, pagáveis na forma da referida escritura. Microfilme 196.089. Jundiaí, 21 de julho de 2003. Registrado por  (João Miguel Fakine, escrevente.)


**R 23 - VENDA E COMPRA** - Por escritura de venda e compra do 7º Tabelião de Notas de Campinas - SP, datada de 04 de junho de 2003, livro 553, fls. 150, ODAIR SOARES FILHO e s/m SELMA GOME SALVARINO SOARES, já qualificados, venderam uma fração ideal equivalente a 34,3608m<sup>2</sup> ou 5952%, referente a unidade 113, em construção, do bloco III, do Edifício Guarujá, ao preço de R\$ 10.000,00, a MARCELO ROMEIRO DOS REIS, RG. 3.639.381-2-SSP/SP, CPF. 396.487.538-49, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6515/77, com ÂNGELA TASCA ROMEIRO DOS REIS, RNE. n. W044.470-X, CPF. 116.830.568-33, brasileiros, advogados, residentes e domiciliados em São Paulo - Capital, na rua Itatiaia, 376, bairro Guarani. Microfilme 196.090. Jundiaí, 21 de julho de 2003. Registrado por  (João Miguel Fakine, escrevente.)


**R 24 - VENDA E COMPRA** - Por escritura de venda e compra do 7º Tabelião de Notas de Campinas - SP, datada de 04 de junho de 2003, livro 553, fls. 138, ODAIR SOARES FILHO e SELMA GOMES ALVARINO SOARES, venderam uma fração ideal equivalente a 34,3608 m<sup>2</sup> ou 0,5952%, referente a unidade 63, em construção, do bloco I, do Edifício Florianópolis, ao preço de R\$ 10.000,00, a MARCELO ROMEIRO DOS REIS e s/m ÂNGELA TASCA ROMEIRO DOS REIS, já qualificados. Microfilme 196.091. Jundiaí, 21 de julho de 2003. Registrado por  (João Miguel Fakine, escrevente.)

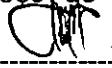
**R 25 - VENDA E COMPRA** - Por escritura de venda e compra do 7º Tabelião de Campinas - SP, datada de 04 de junho de 2003, livro 553, fls. 147, ODAIR SOARES FILHO e s/m SELMA GOMES ALVARINO SOARES, já qualificados, venderam uma fração ideal equivalente a 34,3608 m<sup>2</sup> ou 0,5952%, referente a unidade 143, em construção, do Bloco II, do Edifício Ilha Bela, ao preço de R\$ 10.000,00, a MARCELO ROMEIRO DOS REIS e s/m ÂNGELA TASCA ROMEIRO DOS REIS, já qualificados. Microfilme 196.092. Jundiaí, 21 de julho de 2003. Registrado por  (João Miguel Fakine, escrevente.)

(continua no verso)

**R 26 - VENDA E COMPRA** - Por escritura de venda e compra do 7º Tabelião de Campinas - SP, datada de 04 de junho de 2003, livro 553, fls. 141, **ODAIR SOARES FILHO** e s/m **SELMA GOMES ALVARINO SOARES**, já qualificados, venderam uma fração ideal, equivalente a 34,3608 m2 ou 0,5952%, correspondente a unidade 32, em construção, do bloco II, do Edifício Ilha Bela, ao preço de R\$ 10.000,00, a **MARCELO ROMEIRO DOS REIS** e s/m **ÂNGELA TASCA ROMEIRO DOS REIS**, já qualificados. Microfilme 196.093. Jundiaí, 21 de julho de 2003. Registrado por  (João Miguel Fakine, escrevente.)

**R 27 - VENDA E COMPRA** - Por escritura de venda e compra do 7º Tabelião de Notas de Campinas - SP, datada de 04 de junho de 2003, livro 553, fls. 144, **ODAIR SOARES FILHO** e s/m **SELMA GOMES ALVARINO SOARES**, já qualificados, venderam uma fração ideal equivalente a 34,3608 m2 ou 0,5952%, correspondente a unidade 41, em construção, do bloco II, do Edifício Ilha Bela, ao preço de R\$ 10.000,00, a **MARCELO ROMEIRO DOS REIS** e s/m **ÂNGELA TASCA ROMEIRO DOS REIS**, já qualificados. Microfilme 196.094. Jundiaí 21 de julho de 2003. Registrado por  (João Miguel Fakine, escrevente.)

**R 28 - CESSÃO** - Por escritura de venda e compra e cessão do 7º Tabelião de Notas de Campinas - SP, datada de 07 de fevereiro de 2003, livro 534, fls. 347, **JEM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, cedeu a transferiu todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra objeto do registro 5, desta, relativo a fração ideal do terreno, equivalente a 34,3608 m2 ou 0,5952%, correspondente a unidade 63, em construção, do Bloco I, do Edifício Florianópolis, a **ODAIR SOARES FILHO** e s/m **SELMA GOMES ALVARINO SOARES**, já qualificados, ao preço de R\$ 5.000,00, declarando a cedente deixar de apresentar a cnd do INSS e cqtfl da Receita Federal em razão deste imóvel não integrar seu ativo permanente. Microfilme 196.095. Jundiaí, 21 de julho de 2003. Registrado por  (João Miguel Fakine, escrevente.)

**R 29 - VENDA E COMPRA** - Pela mesma escritura, **WALTER BARALDI** e s/m **ELENIR HENRIQUETA DENARDI BARALDI**, transmitiram definitivamente a fração ideal do terreno, equivalente a 34,3608 m2 ou 0,5952%, correspondente a unidade 63, em construção, do Bloco I, do Edifício Florianópolis, a **ODAIR SOARES FILHO** e s/m **SELMA GOMES ALVARINO SOARES**, já qualificados, ao preço de R\$ 5.000,00. Microfilme 196.095. Jundiaí, 21 de julho de 2003. Registrado por  (João Miguel Fakine, escrevente.)

**R 30 - CESSÃO** - Pela escritura de venda e compra e cessão do 7º Tabelião de Notas de Campinas - SP, datada de 07 de fevereiro de 2003, livro 534, fls. 351, **JEM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, já qualificada, cedeu e transferiu todos os seus direitos e obrigações do compromisso de venda e compra objeto do registro n. 5, desta,

(continua na ficha 9)



MATRÍCULA

36.580

FICHA

09

relativo a fração ideal do terreno, equivalente a 34,3608 m<sup>2</sup> ou 0,5952%, correspondente a unidade 32, em construção, do Bloco II, do Edifício Ilha Bela, a ODAIR SOARES FILHO e s/m SELMA GOMES ALVARINO SOARES, já qualificados, pelo valor de R\$ 5.000,00. Declara a anuente cedente que deixa de apresentar a CND do INSS e CQTF da Receita Federal em razão deste imóvel Não integrar seu ativo permanente. Microfilme 196.096. Jundiaí, 21 de julho de 2003. Registrado por (João Miguel Fakine, escrevente.)

**R 31 - VENDA E COMPRA** - Pela mesma escritura citada acima, WALTER BARALDI e s/m ELENIR HENRIQUETA DENARDI BARALDI, já qualificados, venderam a fração ideal do terreno, equivalente a 34,3608 m<sup>2</sup> ou 0,5952%, correspondente a unidade 32, em construção, do Edifício Ilha Bela, do Bloco II, pelo preço de R\$ 5.000,00, a ODAIR SOARES FILHO e s/m SELMA GOMES ALVARINO SOARES, já qualificados. Microfilme 196.096. Jundiaí, 21 de julho de 2003. Registrado por (João Miguel Fakine, escrevente.)

**R 32 - CESSÃO** - Por escritura de venda e compra e cessão do 7º Tabelião de Notas de Campinas - SP, datada de 07 de fevereiro de 2003, livro 534, fls. 355, JEM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, já qualificada, cedeu e transferiu todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra objeto do registro n. 5, desta, relativo a fração ideal do terreno, equivalente a 34,3608 m<sup>2</sup> ou 0,5952%, correspondente a unidade 41, em construção, do Bloco II, do Edifício Ilha Bela, ao preço de R\$ 5.000,00, a ODAIR SOARES FILHO e s/m SELMA GOMES ALVARINO SOARES, já qualificados. Declarando a anuente cedente deixar de apresentar a cnd do INSS e cqtF da Receita Federal em razão deste imóvel não integrar seu ativo permanente Microfilme 196.097. Jundiaí, 21 de julho de 2003. Registrado por (João Miguel Fakine, escrevente.)

**R 33 - VENDA E COMPRA** - Pela mesma escritura citada acima, WALTER BARALDI e s/m ELENIR HENRIQUETA DENARDI BARALDI, já qualificados, venderam a fração ideal do terreno, equivalente a 34,3608 m<sup>2</sup> ou 0,5952%, correspondente a unidade 41, em construção, do Edifício Ilha Bela, do Bloco II, pelo preço de R\$ 5.000,00, a ODAIR SOARES FILHO e s/m SELMA GOMES ALVARINO SOARES, já qualificados. Microfilme 196.097. Jundiaí, 21 de julho de 2003. Registrado por (João Miguel Fakine, escrevente.)

**R 34 - CESSÃO** - Por escritura de venda e compra e cessão do 7º Tabelião de Notas de Campinas - SP, datada de 07 de fevereiro de 2003, livro 534, fls. 363, JEM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, já qualificada, cedeu e transferiu todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra objeto registro 5, desta, relativo a fração ideal do terreno, equivalente a 34,3608 m<sup>2</sup> ou 0,5952%, correspondente a unidade 113, em construção, do Bloco III, do Edifício Guarujá, pelo

(continua no verso)

ONR

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

preço de R\$ 5.000,00, a **ODAIR SOARES FILHO** e s/m **SELMA GOMES ALVARINO SOARES**, já qualificados. Declarando a anuente cedente deixar de apresentar a CND do INSS e CQTF da Receita Federal em razão deste imóvel não integrar seu patrimônio permanente. Microfilme 196.098. Jundiaí, 21 de julho de 2003. Registrado por (João Miguel Fakine, escrevente).

**R 35 - VENDA E COMPRA** - Pela mesma escritura citada acima, **WALTER BARALDI** e s/m **ELENIR HENRIQUETA DENARDI BARALDI**, já qualificados, venderam a fração ideal do terreno, equivalente a **34,3608 m<sup>2</sup>** ou **0,5952%**, correspondente a unidade **113** em construção, do **Bloco III**, do **Edifício Guarujá**, pelo preço de R\$ 5.000,00, a **ODAIR SOARES FILHO** e s/m **SELMA GOMES ALVARINO SOARES**, já qualificados. Microfilme 196.098. Jundiaí, 21 de julho de 2003. Registrado por (João Miguel Fakine, escrevente).

**AV 36 - INDISPONIBILIDADE** - Conforme Ofício Circular n. 183/PAT/DEGE 2.2 datado de 03 de fevereiro de 2004 – Prot. CG. – 58.585/2003, assinado pelo MM. Juiz Corregedor Geral de Justiça, Dr. José Mário Antonio Cardinale, procede-se esta para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens de **CARLOS ALBERTO DA COSTA SILVA**, R.G. n. 10.990.598.SSP.SP., CPF. n. 010.769.998-24, nos autos da ação Civil Pública n. 2003.61.00.036130-8, em trâmite perante o Juízo de Direito da 25ª Vara Cível Federal de São Paulo, SP. Microfilme n. 202.943. Isento de custas e emolumentos. Jundiaí, 29 de março de 2004. Averbado por (Rosane Aparecida Sereguin Pasti, escrevente).

**AV 37 – CORREÇÃO** - Com a inversão dos registros 23 com 34 e 35; 24 com 28 e 29; 26 com 30 e 31; e 27 com os registros 32 e 33, todos desta matrícula, procede-se esta “ex officio” para constar que as unidades em construção designadas por **113** do bloco III, Edifício Guarujá; **63** do bloco I, Edifício Florianópolis; **32** do bloco II, Edifício Ilha Bela e **41** do bloco II, Edifício Ilha Bela, até esta averbação, tem como proprietários **MARCELO ROMERO DOS REIS** e sua mulher **ÂNGELA TASCA ROMERO DOS REIS**, já qualificados. Microfilme n. 196.098. Jundiaí, 13 de outubro de 2004. Isenta de custas e emolumentos. Conferido, Digitado e Averbado por (Rodrigo MunizArcos Mello, escrevente).

**AV 38 – FICHA AUXILIAR** – Nos termos do item 212, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria – Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é a presente para constar que foram abertas fichas auxiliares para as unidades alienadas ou compromissadas a venda, cujos registros se deram junto a esta matrícula, procedimento este que será adotado para os demais casos de alienação de unidades em construção. Isenta de custas e emolumentos. Microfilme 214.353. Jundiaí, 13 de setembro de 2005. Conferido, digitado e averbado por, (Paulo Ribeiro – escrevente).

“continua na ficha 10”



2

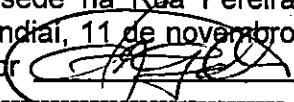
MATRÍCULA

36.580

FICHA

10

**AV 39 – ALTERAÇÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL/ENQUADRAMENTO/SEDE SOCIAL**

– Protocolo n. 322.597, em 11/10/2013. Nos termos do requerimento firmado nesta cidade, aos 08 de novembro de 2013, instruído com certidão expedida aos 14 de outubro de 2013, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, SP, é a presente para constar que conforme registro n. 816.448/10-3, feito aos 29 de outubro de 2010, a proprietária Jem Engenharia e Comércio Ltda teve sua denominação social alterada para **J.E.M. ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, com sede na Rua Pereira Tangerino, n. 734, 6º andar, sl 62, centro, em Campinas, SP. Jundiaí, 11 de novembro de 2013. Conferido por Leandro Michel Bressan. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).

**AV 40 - DESTITUIÇÃO/INCORPORADORA** - Protocolo n. 388702, em 10/07/2017. Nos termos do requerimento firmado, em 1º de junho de 2017, nesta cidade, pela Associação dos Condôminos Adquirentes do Condomínio Residencial Ilhas do Sul, devidamente representado, instruído com comprovantes da notificação judicial - processo n. 1039546-38.2016.8.26.0114 do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Campinas e Atas de Assembleias Gerais Extraordinárias datadas de 18 de agosto de 2016 e 20 de fevereiro de 2017, registradas no 2º Oficial de Títulos e Documentos desta Comarca, respectivamente sob ns. 153.365 e 157452, com fundamento nos artigos 43, inciso VI e 50 da Lei n. 4.591/64, procede-se esta para constar que fica destituída da condição de incorporadora, promissária-compradora J.E.M. ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. EPP (R 6 e AV 39), tendo sido através de Assembleia Geral Extraordinária de 20/02/2017, nomeada para o exercício da referida função, a Comissão de Representantes, formada pelas seguintes proprietárias: 1) **MAGALI VALENTE**, brasileira, solteira, gerente de projeto, R.G. n. 8.870.827.SSP.SP, CPF n. 600.245.508-68, residente na Rua Dr Emile Pilon, n. 236, apt. 11, Vila Arens, nesta cidade; 2) **SOLANGE REGINATO MARIA**, brasileira, casada, engenheira agrônoma, RG. n. 13.964.882-3 SSP.SP, CPF n. 098.890.508-62, residente na Travessa Particular Mato Dentro, 207, bairro Mato Dentro, nesta cidade e 3) **TOMIE NAKAGIMA DO PRADO**, brasileira, casada, comerciante, RG n. 13.251.196-4.SSP.SP, CPF n. 016.912.518-10, residente na Rua José Firmino Timoteo, n. 100, Parque Continental, nesta cidade. Jundiaí, 18 de julho de 2017. Conferido e averbado por  (Rosane Aparecida Sereguin, escrevente).#

**AV 41 - ALTERAÇÃO/REPRESENTANTE** - Protocolo n. 410.289, em 26/11/2018. Nos termos do requerimento firmado em 21 de novembro de 2018, devidamente instruído com Atas de Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 04 de junho de 2018 e 08 de outubro de 2018, registradas sob ns. 170.459, em 03/07/2018 e 172.818, em 24/10/2018, respectivamente, no 2º Oficial de Títulos e Documentos desta comarca, procede-se esta para constar a alteração que em razão de renúncia da proprietária Magali Valente, na Comissão de Representantes citada na AV 40 desta matrícula, passa a referida Comissão a ter os seguintes membros: 1) **ALEXANDRE LUÍS CHIQUETTO**, brasileiro, casado, comerciante, RG n. 18.130.888-5 -SSP.SP, CPF

(continua no verso)

MATRÍCULA

36.580

FICHA

10

VERSO

n. 108.078.088-22, residente na Rua Onze de Junho, 260, apt. 101, Centro, nesta cidade; 2) SOLANGE REGINATO MARIA, brasileira, casada, engenheira agrônoma, RG n.13.964.882-3-SSP.SP, CPF n. 098.890.508-62, residente na Travessa Particular Mato Dentro, n. 207, bairro Mato Dentro, nesta cidade e 3) TOMIE NAKAGIMA DO PRADO, brasileira, casada, comerciante, RG n. 13.251.196-4-SSP.SP, CPF n. 016.912.518-10, residente na Rua José Firmino Timoteo, n. 100, Parque Continental, nesta cidade. Jundiá, 11 de dezembro de 2018. Conferido e averbado por, Rosane (Rosane Aparecida Sereguin, escrevente).#

**AV 42 - PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO** - Protocolo n. 410.288, em 26/11/2018. Nos termos do requerimento firmado nesta cidade aos 21 de novembro de 2018, devidamente instruído com Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08 de outubro de 2018, procede-se esta para constar que a incorporação objeto do R 06 desta matrícula foi submetida ao regime de patrimônio de afetação, pelo qual o terreno e as acessões dela objetos, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio do incorporador e constituirão patrimônio destinado à sua consecução e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes nos termos do artigo 31-A e 31-B da Lei n. 4.591/64, incluídos pela Lei n. 10.931/2004. Jundiá, 11 de dezembro de 2018. Conferido e averbado por, Rosane (Rosane Aparecida Sereguin, escrevente).#

**AV 43 - RETIFICAÇÃO/REPRESENTANTE/AV 41** - Protocolo n. 413.588, em 11/02/2019. Nos termos do requerimento firmado nesta cidade, aos 11 de fevereiro de 2019 e de conformidade com o artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6.015/73 e documentos digitalizados sob ns. 410.289 e 410.288, em 11/12/2018, é a presente averbação de ofício, para constar que na AV 41, onde se lê: "...seguintes membros: 1) ALEXANDRE LUÍS CHIQUETTO; 2) SOLANGE REGINATO MARIA e 3) TOMIE NAKAJIMA DO PRADO." leia-se: "...1) ALEXANDRE LUÍS CHIQUETTO; 2) SOLANGE REGINATO MARIA e 3) SANDRO RONCALHO ZERIAL...". Isenta de custas e de emolumentos. Jundiá, 21 de fevereiro de 2019. Conferido e averbado por Aurea (Aurea Sereguin Erbetta, escrevente).#

Selo digital nº: 112623331NU000042178AO19R.

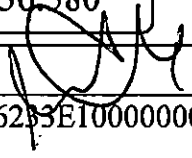
**AV 44 - REFAZIMENTO MATRÍCULA** - Em 12 de março de 2021. Procede-se esta para constar que nesta data, a ficha 01 (frente e verso) desta matrícula foi refeita em virtude de inutilização e danificação da primitiva, permanecendo válidos e íntegros os atos 01, 02, 03 e 04, cujo teor foi fielmente transcrito pelo escrevente Guilherme Augusto Venancio do Monte, ficando a original arquivada em pasta própria. Isenta de custas e de emolumentos. Protocolo n. 445.849, em 05/03/2021. Conferido e averbado

continua na ficha 11



MATRÍCULA  
36.580

FICHA  
11

por,  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, Escrevente).#  
1126233E1000000058679821H.

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO